



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso , nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.198-000, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.745/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 3289582 PC/PA e CPF nº. 609.117.352-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **Empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.762.828/0001-40**, sediado(a) na Rodovia AM 010 km 78 com Estrada para Baixo Rio, S/Nº, Bairro Setor A/ Centro, CEP: 69.117-000, Cidade de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, Brasil, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Fullvio da Silva Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº 1125079-8 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 439.256.692-72, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Preto da Eva/AM, Ramal Alto Rio, s/n, Zona Rural, CEP: 69.117-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato nº 458/2019, em face da elevação dos custos decorrentes dos insumos betuminosos utilizados no contrato, itens 4.3, 4.4, 4.5. O reequilíbrio econômico-financeiro tem fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Arts. 40, XI; 55, III; e 65, II, “d”, § 8 da Lei 8.666/93. Arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato será praticado de acordo com a planilha a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente Termo Aditivo é atribuído o valor de **R\$ 2.304.168,70 (Dois milhões, Trezentos e Quatro mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**.

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



Exercício 2021;

Projeto 15.451.0021.1.004 – Pavimentação das Principais Ruas do Município;

Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações;

Fonte – 15200000; 15620000; 16100000.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ANÁLISE:

A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica junto a Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, conforme determina a legislação vigente.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Contratada	Quant. Saldo	Valor Unit vigente	Valor Unit real	Unit Reequilíbrio	Total
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO / TRANSPORTE</b>			<b>S</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>AL = B-A</b>	<b>= S x AL</b>
4.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	130.671,98	65.581,75	7,15	10,44	3,29	215.763,96
4.4	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m <sup>2</sup>	130.507,70	71.875,10	1,93	3,48	1,55	111.406,41
4.5	72962	SINAPI	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	10.609,25	5.336,46	299,96	670,43	370,47	1.976.998,34

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA

Total do Reequilíbrio contratual 2.304.168,70

Nº do Processo 001-2019

Licitatório

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -FAMEP, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, correndo as despesas à expensas da CONTRATANTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Foro da cidade de Jacareacanga/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JACAREACANGA - PA, 03 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**CNPJ sob o nº. 10.221.745/0001-34**

CONTRATANTE

**ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**

**CNPJ/MF sob o nº 01.762.828/0001-40**

CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_